



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA WC PINTO  
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ nº  
24.587.883/0001-46.**

Pelo presente instrumento público resolvem celebrar, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ/MF nº 24.587.883/0001-46**, sediada na Rodovia BR 405, 2 e complemento Km 3, Aeroporto II, CEP: 59.619-218, Mossoró/RN neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00X.XXX.X97 - ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 638.XXX.XXX-15, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, com fundamento legal na cláusula segunda do Termo de Contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo, objetivando a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2025, com fulcro no art. 107, Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, o Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, conforme parâmetros estabelecidos



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 23 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	WC COMBUSTÍVEIS E TRASPORTES
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal (CONTRATADA)